



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: financas@barra.ba.gov.br

LEI Nº 11 / 2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARRA, para o exercício financeiro de 2008, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 121.298,98 (Cento e vinte e um mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global de **R\$121.298,98 (Cento e vinte e um mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)**, que será consignado à estrutura de custos da **03.05.00 – Secretaria Municipal de Educação, cultura Esporte e Lazer**, Unidade: **03.05.05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO)		ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
ORGÃO: 03.05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer UNIDADE: 03.05.05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	27.812.003.1.102	Construção de Equipamentos	4.4.9.0.51	004	109.169,00
		Esportivos e de Lazer / Quadra Poliesportiva	4.4.9.0.51	000	12.129,98
TOTAL FONTE				004	109.169,00
TOTAL FONTE				000	12.129,98
TOTAL GERAL					121.298,98
TOTAL GERAL / ACRÉSCIMOS					121.298,98

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de **R\$109.169,00 (Cento e nove mil, cento e sessenta e nove reais)**, conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, **Anexo I**, e cópia do Convênio nº. 03/2008, cópia em anexo, firmado com a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, através da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, ambos anexos à esta Lei;
- da anulação parcial de dotações na forma definida na da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2008, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: financas@barra.ba.gov.br

com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 12.129,98(Doze mil, cento e vinte nove reais e noventa e oito centavos)**, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)		ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
ORGÃO: 03.05.00. –Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer. UNIDADE: 03.05.05 –Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	27.813.003.1.071	Construção e Recuperação de Praças, Cicloviás, Quadras e Parques.	4.4.9.0.51	000	12.129,98
TOTAL FONTE				000	12.129,98
TOTAL GERAL				000	12.129,98
TOTAL GERAL / ANULAÇÕES					12.129,98

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2008, aprovados pelas Leis nº. 067/2005 e 018/2007, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial Autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e respectiva Unidade Orçamentária, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 2008.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
Prefeito

Francisco Carneiro da Cunha Filho
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: financas@barra.ba.gov.br

ANEXO I – LEI Nº 11/2008

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

OBJETO/ORIGEM RECURSOS	
OBJETO/ORIGEM RECURSOS:	TRANSFERÊNCIAS GOVERNO ESTADUAL
ÓRGÃO REPASSADOR:	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE / SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA.
CONVÊNIO Nº.	003/2008
PROGRAMA:	ESPORTE E LAZER: AÇÃO PARTICIPATIVA E INTEGRADA OBJETIVO: difundir a cultura das práticas esportivas e de lazer como instrumento de inclusão social e pessoal, além de promover o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania através da prática esportiva nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação.
OBJETO CONVÊNIO:	Construção de uma quadra poliesportiva na área externa do Colégio Profº Elycio Mourão

MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2008	PREVISÃO PROJEÇÃO DE REALIZAÇÃO 2008	TENDÊNCIA EXCESSO / REALIZAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2008 (1)
Janeiro	0,00		
Fevereiro	0,00		
Março	0,00		
Abril	0,00	R\$ 109.169,00	R\$ 109.169,00
Maio	0,00		
Junho	0,00		
Julho	0,00		
Agosto	0,00		
Setembro	0,00		
Outubro	0,00		
Novembro	0,00		
Dezembro	0,00		
Sub-total	0,00		
TOTAL	0,00	R\$ 109.169,00	R\$ 109.169,00

(1) Conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso / CONVÊNIO Nº 003/2008, SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE / SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO, 08 de maio de 2008.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS

Prefeito

Francisco Carneiro da Cunha Filho
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda.